



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE

DOCUMENTO: Memorando n. 0375/2016-D1^aC-SPJ
ASSUNTO: Cumprimento de Decisão
Acórdão n. 824/2016-1^a Câmara

DESPACHO N. 0383/2016-SGCE

Ao Secretário Regional de Controle Externo de Ji-Paraná
Demétrius Chaves Levino de Oliveira

Senhor Secretário,

Cuida-se de memorando procedente da Secretaria de Processamento e Julgamento, dando ciência a esta Secretaria Geral de Controle Externo de Acórdão proferido por esta Corte de Contas, e das providências atinentes a esta SGCE para cumprimento das determinações neles constantes, conforme abaixo especificado:

Memorando	Proc.	Acórdão	Item	Unidade Jurisdicionada
0375/2016-D1 ^a C-SPJ	2929/13	Acórdão n.824/2016-1 ^a C ¹	VI	Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé

Destarte, considerando tratar-se de determinação que envolve ente jurisdicionado a essa Secretaria Regional de Ji-Paraná, encaminhamos o documento em epígrafe para adoção das medidas necessárias ao cumprimento do *Decisum* referenciado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Executivo de Controle Externo
Matrícula 62

¹ Disponível eletronicamente no sistema PCe.